

<b>PROCESSO</b>	<b>11.773-0/2012</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – EXERCÍCIO 2012</b>
<b>RELATORA</b>	<b>CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES</b>

### DESPACHO

Conforme as informações constantes dos autos, **CITEM-SE** o Gestor do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, responsável pelo Sistema Administrativo do RPPS, **Sr. Benedito de Pinho Amorim**, a **Sra. Laura Cristina de Oliveira Campos**, responsável pela Contabilidade, o **Sr. Gonçalo Brandão de Arruda**, responsável pela Unidade de Controle Interno e o **Sr. Antônio Cosmo da Silva** responsável pelo Sistema APLIC, para apresentarem suas justificativas, no prazo de **15 dias**, acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica, conforme relatório anexo, na forma dos artigos 59 e incisos, 60, parágrafo único e 61 e seus incisos, da Lei Complementar Estadual 269/2007, c/c os artigos 257, 258 e seus respectivos incisos, da Resolução TCE-MT 14/2007.

Alerte-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado, implicará a revelia dos responsáveis, para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual 269/2007.

Após, encaminhe-se à GCP Diligenciados para recebimento das defesas ou certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 15 de julho de 2013.

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**  
**Jaqueline Jacobsen Marques**  
**Conselheira Substituta**  
**Relatora**